



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 222/2015

Transporte escolar para os alunos que frequentam a APADA, a exemplo do que ocorre aos estudantes da APAE.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feito o transporte escolar para os alunos que frequentam a APADA, a exemplo do que ocorre aos estudantes da APAE.

O acesso à educação é direito e garantia fundamental a todos os brasileiros, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988. O transporte escolar deve, igualmente, ser garantido, a fim que se efetive este direito fundamental.

Os alunos especiais que frequentam à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), têm garantido o transporte escolar pelo Poder Público Municipal (Lei "R" 105/2012), diferentemente dos alunos que frequentam à Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos (APADA). Resta saber qual a diferença entre os alunos que frequentam as duas instituições, sendo que ambas são para Pessoas com Deficiência (PCD), e portanto, necessitam de facilidades de acesso a diversos setores do Município, especialmente à educação.

Desta forma, é evidente a disparidade com que são tratados os alunos que frequentam a APAE e a APADA, sendo a presente indicação um modo de tentar corrigir essa diferenciação feita pelo Poder Público Municipal.

Diante da situação e objetivando maior acesso à educação da população toledana, solicita-se atenção urgente a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente solicitação é anseio da comunidade e por isso é merecido o pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 2015.

EDINALDO SANTOS